

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
LRE ELETRÔNICA Nº 001 /2022 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos – GEPRO**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **EDECONSIL**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 001/2022 – EMAP** - cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para elaboração de projeto básico e executivo; execução de obras civis, contemplando: infra, meso e superestruturas, sistema de combate a incêndio, rede de abastecimento de água e energia elétrica, infraestrutura para bunker (abastecimento de navios), fornecimento de energia elétrica e água potável aos navios; sistema de drenagem pluvial, tratamento de efluentes sanitários, construção de banheiro e guarita, rede de CFTV, SPDA. Instalação de equipamentos; Comissionamento e Testes operacionais para o Berço 98 no Porto do Itaqui em São Luís – MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

**QUESTIONAMENTO**

Tendo analisado o documento Critério de medição - berço 98\_R1, solicitamos avaliar os seguintes pontos:

1. Fundações – Da análise dos documentos da licitação, com base na experiência da empresa na execução de obras na região e após a elaboração do projeto básico, concluímos que o tipo de fundação tecnicamente mais viável é com estacas escavadas com camisa metálica perdida. O critério de medição, item 2.6.1. Estacas preconiza que a medição das estacas serão medidas em etapas correspondentes a cada 610 m<sup>2</sup> de área de berço  
Considerando que para o fornecimento e confecção das camisas metálicas se faz necessário a aquisição de 100% das chapas metálicas no início dos trabalhos por questões econômicas e de logística, entendemos que a utilização do critério estabelecido pela EMAP acarreta custos financeiros que necessitam ser repassados para o preços do serviço de estacas, onerando também o empreendimento.  
Com objetivo de minimizar tais custos financeiros propomos que seja ajustado o critério de medição de estacas contemplando o pagamento de um percentual (que pode variar de 65% a 70% do valor das estacas) quando da efetiva colocação das chapas metálicas no local das obras. Esse ajuste não imputa custos financeiros sobre o capital empatado no empreendimento e reduz o custo do empreendimento para a EMAP.  
Nossa proposição é adotar para medição desse serviço o mesmo critério/conceito adotado pela EMAP para medição do item 2.8. Acessórios (Defensas, cabeços e trilhos).
2. Blocos de fundações e superestrutura – Analogamente ao serviço de fundações o critério de medição contempla a medição dos serviços de blocos de fundações e superestrutura em etapas correspondentes a cada 610 m<sup>2</sup> de área de berço.  
Também nesse caso a aquisição de 100% do aço CA 50 a ser utilizado nessa estruturas deve ser realizada no início dos trabalhos por questões econômicas e de logística, pois entendemos que a utilização do critério estabelecido pela EMAP acarreta custos financeiros que necessitam ser repassados para o preços do serviço de estacas, onerando também o empreendimento.  
Com objetivo de minimizar tais custos financeiros propomos que seja ajustado o critério de medição de blocos de fundação e superestrutura, contemplando o pagamento de um percentual (que pode variar de 60% a 65% do valor das armações de aço CA 50) quando da sua efetiva

colocação no local das obras. Esse ajuste não imputa custos financeiros sobre o capital empatado no empreendimento e reduz o custo do empreendimento para a EMAP.

Nossa proposição é adotar para medição desse serviço o mesmo critério/conceito adotado pela EMAP para medição do item 2.8. Acessórios (Defensas, cabeços e trilhos).

3. Defensas, cabeços, trilhos e acessórios – Entendemos que o critério de medição está contemplando a filosofia que estamos solicitando que seja aplicada aos demais itens que impactam custos financeiros elevados ao empreendimento. Nesse caso, solicitamos que, caso a aquisição de algum desses itens seja realizada através de importação, que seja medido 30% do valor do item quando da comprovação da importação.
4. Instalações Elétricas e Infraestrutura para cabeamento de CFTV – Para esses serviços o critério de medição contempla a medição apenas a após sua conclusão.  
Também nesse caso 100% dos materiais devem ser adquiridos em uma única vez, antes do início dos serviços.  
De forma análoga aos itens anteriores e de forma a não imputar custos financeiros ao empreendimento solicitamos que a medição desses serviços seja efetuada contemplando o pagamento de um percentual (que pode variar de 60% a 70% do valor dos cabos) quando da sua efetiva colocação no local das obras. Esse ajuste não imputa custos financeiros sobre o capital empatado no empreendimento e reduz o custo do empreendimento para a EMAP.
5. Hidráulica e Combate a Incêndio – Para esses serviços o critério de medição contempla a medição apenas a após sua conclusão.  
Também nesse caso 100% dos materiais devem ser adquiridos em uma única vez, antes do início dos serviços.  
De forma análoga aos itens anteriores e de forma a não imputar custos financeiros ao empreendimento solicitamos que a medição desses serviços seja efetuada contemplando o pagamento de um percentual (que pode variar de 60% a 70% do valor das tubulações) quando da sua efetiva colocação no local das obras. Esse ajuste não imputa custos financeiros sobre o capital empatado no empreendimento e reduz o custo do empreendimento para a EMAP.

## RESPOSTA

Submetidas as observações ao conhecimento da unidade técnica, a GEPRO manifestou-se da seguinte forma:

*A Gerencia de Projetos agradece a contribuição pelos esclarecimentos abaixo e informa que as condições atuais constante em edital são discricionários da CONTRATANTE cabendo a LICITANTE buscar alternativas para atendê-las demonstrando-as em sua proposta de preço.*

São Luís/MA, 31 de agosto de 2022.

**Maykon Froz Marques**  
Presidente substituto da CSL/EMAP